



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.405, DE 25 DE MARÇO DE 2.010

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 =

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais reais), para reforma da Unidade de Saúde da Família Dr. Samuel Martins Figueira, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria de Saúde
02.04.01 - FMS - De Bem com a Vida
10.301.0201.2.101

92

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte Aplic.05 R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional correrão por conta de recursos a ser efetuado pelo Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de Março de 2.010

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita

EGIDIO NERY DE OLIVEIRA
Procurador Geral